



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 4/2019/PÁTIO-DF

EDITAL DE LEILÃO 2019/SRPRF-DF

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal – SRPRF/DF, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorridos os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo 08675.016311/2019-88. O procedimento licitatório observará as disposições, da Lei nº 9.874, de 1999, da Lei nº 8.666, de 1993, Lei 9.503, de 1997, Decreto-Lei nº 21.891, de 1932, bem como, demais legislações afins, não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Fernando Gonçalves Costa, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 10, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 10/2019 - processo 08675.013355/2019-56.

1. DATA E LOCAL

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade on-line e presencial (leilão simultâneo);
- 1.2. O leilão será realizado nos dias e horários abaixo descritos, através do site do leiloeiro na modalidade on-line: www.multleiloes.com, e na sede do leiloeiro na modalidade presencial, endereço: SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto A, Lote 08, Brasília-DF. Telefones para contato: 061 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203;
- 1.3. - Para os lotes de nº 01 ao 201, o leilão será realizado no dia 19/12/2019, às 09h00min; destinado à alienação de MOTOCICLETAS na condição de CONSERVADO, na modalidade presencial ou internet (leilão simultâneo).
- 1.4. - Para os lotes de nº 202 ao 487, o leilão será realizado no dia 20/12/2019, às 09h00min; destinado à alienação de AUTOMÓVEIS (exceto motocicletas) na condição de CONSERVADO, bem como à alienação dos veículos classificados como SUCATA, ambos na modalidade presencial ou internet (leilão simultâneo).

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objetivo estabelecer procedimentos e normas a serem adotados na alienação dos veículos apreendidos, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pela Polícia Rodoviária Federal/DF, e não procurados por seus proprietários, nos termos do artigo 328 do CTB, regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 623/2016;
- 2.2. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.3. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/DF venha a exigir.

2.4. Os lotes classificados como **SUCATAS** serão vendidos para o maior lance ofertado;

2.5. Por definição:

a) **SUCATAS APROVEITÁVEIS**: Automotor ou equipamento que **não** poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se **exclusivamente** ao reaproveitamento de peças, componentes e partes, para empresas do ramo de comércio de peças reguladas pela Lei 12.977 de 20 de maio de 2014. Serão entregues sem as placas, sem as chaves e sem identificação de chassi ou monobloco;

b) **SUCATAS INSERVÍVEIS**: Automotor ou equipamento que **não** poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se **exclusivamente** para prensa ou trituração, transformando-se em fardos metálicos, para empresas do ramo de siderurgia ou fundição. Serão prensados na sua integralidade.

2.6. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.7. A baixa de veículos encontra-se sob a responsabilidade exclusiva do Detran do respectivo estado, desta forma, a SRPRF/DF exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão;

2.8. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.9. A parte com a numeração dos motores dos veículos classificados como **Sucata Aproveitável com Motor Inservível** não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.10. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

I - Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

II - Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

III - Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

IV - Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

V - Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

VI - Motor: Número do motor de cada veículo.

2.11. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.mulleiloes.com

2.12. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SRPRF/DF a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.13. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento ao §12, do artigo 328 da referida lei.

2.14. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á no período de 16 a 18 de dezembro de 2019, nos locais abaixo discriminados, no horário das 09h00min às 16h00min.

I - Pátio de Planaltina - RODOVIA BR-020 S/N KM19 Planaltina CEP 73391-730

II - Pátio de Ceilândia - SMC Q Quadra 05, lote 21 S/N - Setor Industrial (Ceilândia) CEP 72265-050

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.3. A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote.

3.4. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, www.multleiloes.com

3.5. As fotos divulgadas no portal www.multleiloes.com serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.6. Não haverá visitação no dia do pregão.

3.7. Caso o licitante opte por não visitar o local em que armazenados os bens, deverá emitir declaração (Anexo 1 ao presente edital) atestando conhecer as condições e peculiaridades do objeto, bem como assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de realizar a visita.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

a) Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2. Os interessados em participar do leilão na modalidade on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame. Os interessados em participar na modalidade presencial farão o cadastro após a arrematação.

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema através do site www.multleiloes.com

4.3. São impedidos de participar do leilão:

I - Servidores da SRPRF/DF e parentes de servidores até o segundo grau.

II - O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

III - Funcionários da empresa Rodando Legal e seus parentes até o segundo grau.

4.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.5. Os veículos que serão alienados como sucatas irrecuperáveis somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo órgão de trânsito competente.

4.6. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.2. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

5.3. Documento de identidade com foto (original);

5.4. Comprovante de endereço;

5.5. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.6. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

6. **DOS LANCES**

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades Presencial ou on-line.

6.1.1. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no item 1.

6.1.2. Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

6.1.3. Na modalidade on-line os lances são realizados por meio de acesso identificado no site do leiloeiro a partir da data e horário estabelecidos no item 3 (período de visitação) até a data do leilão, ocorrendo nessa data simultaneamente com o leilão na modalidade Presencial.

6.2. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, para anuência às regras de participação dispostas no site e encaminhar os documentos exigidos para habilitação do cadastro por parte do Leiloeiro, com antecedência mínima de 48hs do início do leilão, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.3. Os lances oferecidos via on-line não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.4. Os lances oferecidos via internet serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

6.5. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados no item 5 essenciais para a participação no leilão.

6.6. Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre após a arrematação.

6.7. Os veículos serão vendidos aos participantes que ofertarem o maior lance, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas subcláusulas seguintes:

6.7.1. Os lances serão a partir do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido no neste Edital, que será o lance inicial, considerando vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

6.7.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor NÃO PODERÁ ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os lotes que contenham automóveis e sucatas e R\$ 200,00 (duzentos reais), para os lotes que contenham motocicletas.

6.8. Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

7. **DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e on-line, na data e horário indicado neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances presencialmente ou por meio eletrônico.

7.4. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.

7.6. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

8. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a mensagem vendido.

9. **DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. **DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 15.2, sob pena de cancelamento do arremate.

11.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, retirada do bem, etc.).

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SRPRF/DF, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro,

contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.

11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e do órgão Executivo de Trânsito.

11.8. Observar o item 2.14 "O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos."

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro.

12.2. A segunda via da nota de arrematação somente será fornecida ao arrematante ou a seu representante legal, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo cópia fiel da primeira via.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O valor do lance será integralmente pago no ato do leilão e será realizado em moeda corrente do país, mediante transferência bancária ou por meio de cheque nominativo ao leiloeiro, na secretaria do leilão.

14.2. Os pagamentos não efetuados no ato do leilão, salvo caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e aceitos pela Administração, implicarão ao arrematante faltoso as penalidades da lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo além de ficar impedido de participar de leilões pelo período de dois anos.

14.3. Para as arrematações on-line, o pagamento deverá ser efetuado até 24 horas após o leilão, através de transferência bancária, para a conta do leiloeiro: Banco Itaú (341), Agência: 7009, Conta: 92369-4, CPF: 512.347.341-68, cuja comprovação deverá constar desbloqueada na conta do leiloeiro acima descrita.

14.4. As arrematações pagas, por meio de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária, desde que os valores depositados constem desbloqueados na conta do leiloeiro acima descrita.

14.5. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

14.6. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 010/2019, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

15. DA RETIRADA

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site www.multleiloes.com, c) ofício da PRF/DF comunicando a venda, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito. Os documentos deverão ser retirados pelo arrematante no escritório do leiloeiro localizado no SOF/Norte Quadra 01, Conjunto A, Lote 8, Brasília/DF, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

15.2. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá a partir do dia 06 de janeiro de 2020, mediante prévio agendamento com o pátio onde o lote arrematado se encontra, sendo que para os casos de pagamento em cheque, fica condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data estabelecida no item 15.2 para a retirada dos lotes.

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado nos Contratos nº 10/2018 e 11/2018, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagésimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no protocolo da SRPRF/DF, localizado no endereço da SRPRF/DF no SIA, trecho 2, lotes 2005/2015, contendo no envelope: A Gestão de Pátio e Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 01/2019.

17.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço patio.df@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

17.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no protocolo da SRPRF/DF, localizado no endereço constante no item 17.2, contendo no envelope: A Gestão de Pátio e Leilão, no horário de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Seção do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificada.

19.2. Para os lotes de sucata veicular, caso tenham sido encerrados como deserto, e se houver interesse da Administração, poderão ser incorporados a outro lote, passando os mesmos a ser avaliados pelo seu peso estimado.

19.3. O Leiloeiro Público Oficial e a Polícia Rodoviária Federal não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

19.4. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.

19.6. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.7. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão da SRPRF/DF.

BRUNO MENEZES PEREIRA
Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MENEZES PEREIRA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 04/12/2019, às 13:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **23016930** e o código CRC **D3988BF2**.

- 0.1. Anexo 01 - Declaração de opção pela NÃO visita ao bem adquirido (23019257);
- 0.2. Planilha veículos conservados (22799848);
- 0.3. Planilha sucatas inservíveis (22799784).

SIA Trecho 2, Lotes 2005/2015 - Bairro Zona Industrial (Guará) , Brasília / DF , CEP 71200-029 Telefone: (61) 3395-9300 - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08675.017374/2019-51

SEI nº 23016930